
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1196, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI Nº 1196, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Concede Comenda *Dom José Adelino Dantas* a
Escolinha de Futebol Força Jovem do senhor
João Paulo Dantas, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 1º, § 1º e 2º da Lei Nº 328/1995, de 08 de outubro de 1995, e por proposta do Edil **MARCELO DE MEDEIROS DANTAS**.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Concede Comenda “**DOM JOSÉ ADELINO DANTAS**” a **Escolinha de Futebol Força Jovem do Senhor João Paulo Dantas**, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 05 de dezembro de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Freire de França
Código Identificador:6F935891

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/12/2022. Edição 2922
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>